GesDoc exportação de processo

Envio: 1 **Data:** 2019-07-22 10:38

Origem: Serviços Académicos - Maria Isabel Caeiro Rosado

Descrição: procedimento

Destino:

» Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Vitória dos Anjos Bonito Guiomar (para procedimento)

Envio: 2 **Data:** 2019-07-31 11:04

Origem: Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Vitória dos Anjos Bonito Guiomar

Descrição: Submeto a consideração superior o pedido da aluna de registo do Regime especial pai/mãe estudante para o ano letivo 2019/2020, de acordo com cópia do documento de identificação do filho que faz 17 anos em novembro.

O regulamento académico é omisso no limite de idade para a obtenção do regime, no entanto a lei 90/2001, fala no limite de idade de 12 anos.

Destino:

» Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Chefe de Divisão (para procedimento)

Envio: 3 **Data:** 2019-08-05 21:23

Origem: Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Chefe de Divisão

Descrição: À Senhora Diretora dos SAC:

Submete-se para melhor esclarecimento, o pedido da aluna de registo do Regime especial pai/mãe estudante para o ano letivo 2019/2020, de acordo com cópia do documento de identificação do filho que faz 17 anos em novembro.

O regulamento académico é omisso no limite de idade para a obtenção do regime, no entanto a lei 90/2001, fala no limite de idade de 12 anos.

Destino:

» Serviços Académicos - Diretor (para procedimento)

Envio: 4 **Data:** 2019-08-09 12:24

Origem: Serviços Académicos - Diretor

Descrição: À consideração superior, considero que deve ser submetido a parecer juridico até que idade, nos termos da lei, podem os estudantes usufruir do regime de pais e mães estudantes e das regalias mencionadas no RAUÈ.

Destino:

» Vice-Reitoria para a Educação e Qualidade (para procedimento)

Comentários:

» Serviços Académicos - Diretor
2019-08-09 12:25: GD/27509/2019 é relativo à mesma questão, mas não foi submetido à consideração superior aguardando despacho a este gesdoc.

---

gesdoc.uevora.pt

GesDoc exportação de processo

Envio: 5 **Data:** 2019-08-12 12:06

Origem: Vice-Reitoria para a Educação e Qualidade
(Vice-Reitoria para a Educação e Qualidade - Cesaltina Maria Pacheco Pires)

Descrição: Peço parecer em relação a este requerimento, onde estudante pede regime especial de pai/mãe quando o filho tem 16 anos.
Até que idade, nos termos da lei, podem os estudantes usufruir do regime de pais e mães estudantes e das regalias mencionadas no RAUÉ?

Destino:

» Gabinete de Assessoria Jurídica - Bernardo Salgueiro Patinhas (para procedimento)

Envio: 6 **Data:** 2019-08-13 10:19

Origem: Gabinete de Assessoria Jurídica - Bernardo Salgueiro Patinhas

Descrição: A Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, que define medidas de apoio social às mães e aos pais estudantes, abrangia até mães e pais estudantes com filhos até 3 anos de idade. Com a alteração introduzida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto, passa a abranger mães e pais estudantes com filhos até 5 anos de idade.
Os pais também passam a ter os mesmos direitos que as grávidas e as mães.
As mães e os pais estudantes terão igualmente direito a um regime especial de faltas, consideradas justificadas, sempre que devidamente comprovadas, para consultas pré-natais e para prestar assistência, em caso de doença ou acidente, a filho menor de 12 anos ou, independentemente da idade, a filho com deficiência ou doença crónica, bem como durante todo o período de eventual hospitalização.
Estes são os pressupostos de aplicação do regime, considerando que o filho do requerente tem 16 anos, o estatuto especial apenas se aplicará se for portador de deficiência ou doença crónica.

Destino:

» Vice-Reitoria para a Educação e Qualidade (para procedimento)

» Gabinete de Assessoria Jurídica - Maria de Lemos Honrado (para procedimento)

» Gabinete de Assessoria Jurídica - Coordenador (para procedimento)

Envio: 7 **Data:** 2019-08-13 10:33

Origem: Vice-Reitoria para a Educação e Qualidade
(Vice-Reitoria para a Educação e Qualidade - Cesaltina Maria Pacheco Pires)

Descrição: De acordo com a lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, que define medidas de apoio social às mães e aos pais estudantes, alterada pela lei n.º 60/2017, de 1 de agosto, as mães e os pais estudantes têm direito a um regime especial de faltas, consideradas justificadas, sempre que devidamente comprovadas, para consultas pré-natais e para prestar assistência, em caso de doença ou acidente, a filho menor de 12 anos ou, independentemente da idade, a filho com deficiência ou doença crónica, bem como durante todo o período de eventual hospitalização.
Considerando que o filho do requerente tem 16 anos, o estatuto especial apenas se aplicará se for portador de deficiência ou doença crónica. Por conseguinte, o pedido é indeferido.

Destino:

» Serviços Académicos - Diretor (para procedimento)

» Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Chefe de Divisão (para procedimento)

Envio: 8 **Data:** 2019-08-13 10:44

Origem: Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Chefe de Divisão

GesDoc exportação de processo

Descrição: À gestora académica: Para notificação à aluna do despacho da Senhora VIce Reitora.

Destino:

» Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada - Vitória dos Anjos Bonito Guiomar (para procedimento)
2019-08-22 11:18: Aluna notificada

Envio: 9 **Data:** 2019-09-17 16:45

Origem: Serviços Académicos - Diretor

Descrição: Arquivar no directório de gesdoc em regimes especiais de frequência

Destino:

» Gabinete de Apoio aos Serviços - Coordenador (para procedimento)

---

gesdoc.uevora.pt